



Beneficiário <b>JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO</b> RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20	Vencimento <b>10/08/2018</b>	Valor do Documento <b>1.850,00</b>
	30160-010	(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
		Data de Emissão <b>26/07/2018</b>	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário <b>4095/13013</b>	
		Nosso Número <b>3524-6</b>	

## Dados do Pagador

Nome do pagador <b>ASSOCIACAO DOS AMIGOS VL ESTRELA DALVA</b>		Número do Documento <b>07201817</b>	
Endereço <b>RUA MARATAIZES, 73</b>			
Bairro / Distrito <b>ESTRELA DALVA</b>			
Município <b>Contagem</b>		UF <b>MG</b>	CEP <b>32180-540</b>
Mensagem do Pagador <b>HONORARIO REFERENTE A JULHO/ 2018</b>			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador



756

75691.40952 01001.301306 00352.460018 1 76120000185000

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.</b>					Vencimento <b>10/08/2018</b>
Beneficiário <b>JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO</b> 706.438.816-20					Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário <b>4095/13013</b>
Data do documento <b>26/07/2018</b>	N. documento <b>07201817</b>	Espécie <b>OU</b>	Accite <b>N</b>	Data processamento <b>26/07/2018</b>	Nosso número <b>3524-6</b>
Uso do Banco	Carteira <b>1</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	Valor documento <b>1.850,00</b>
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 01/08/18</b> </div> <i>frame Rel. MG16679824</i> <i>Opizelle Pacheco S. Leivas MG13920979</i>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador <b>ASSOCIACAO DOS AMIGOS VL ESTRELA DALVA</b> RUA MARATAIZES, 73 ESTRELA DALVA Contagem - MG 19.695.642/0001-80 32180-540					(=) Valor cobrado
Sacador / Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS	#
018	104	3797	8	03002128-5	2	AAA	900013	5		# 1.850,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil oitocentos e cinquenta reais</u> e centavos acima										
a <u>Jose Raniere Siqueira Ramalho</u> ou à sua ordem										
<u>Contagem, 01 de Agosto</u> de 20 <u>18</u>										
<u>Maria da Penha Oliveira</u>										
RESSACA R. DIAMANTE, 1600 LJ 05 CONTAGEM-MG CONFECÇÃO: 04/2018										
ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DAL CNPJ 19.695.642/0001-80 <u>Marcelos Jose Leal Junior</u>										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2017										
900013 018 104 3797 8 03002128-5 2 AAA 900013 5										



## **RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Consultoria e Contabilidade  
Rua São Paulo, 684 - 205  
Centro - CEP: 30.120-070  
BELO HORIZONTE - MG.  
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

**RECIBO: 07/2018**

**DATA: 01/08/2018**

**CLIENTE: ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS**  
**HONORARIOS: julho de 2018**

### DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
ABERTURA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF 2016	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
HONORARIO CONTABILIDADE	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____
HONORARIOS	R\$ 1.850,00
DIVERSOS	R\$ _____

**TOTAL R\$ 1.850,00**

\*OBS: Desobrigado a emitir NF - Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/88.

**JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**  
**CRC MG - 75.503/0-9**

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Bairro: Centro  
CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

**1) – PARTES CONTRATADAS:**

A) – **CONTRATADO:** JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO estabelecido a Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

B) **CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS – CNPJ: 19.695.642/0001-80

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) – **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) – **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

**José Raniere Siqueira Ramalho**  
**Consultoria e Contabilidade**

**5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

**6) – PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de janeiro de 2018.

**JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**  
CRC MG - 75.503  
Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica  
Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.

